



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

PORTARIA NORMATIVA Nº SPO.004, DE 1º DE MARÇO DE 2023

Torna sem efeito a Portaria Normativa nº SPO.002/2023 que normatiza, no âmbito do Câmpus São Paulo do IFSP, disposições da IN nº 8/2022 - RET/IFSP de 01/07/2022, que trata do sistema de ponto, assim como da PORTARIA NORMATIVA nº 82/2023 - RET/IFSP, de 14/02/2023 que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade de teletrabalho no IFSP, para o segmento docente.

A DIRETORA-GERAL INTERINA DO CÂMPUS SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 3984/IFSP, de 12/07/2021, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº SPO.002/2023 que normatiza, no âmbito do Câmpus São Paulo do IFSP, disposições da IN nº 8/2022 - RET/IFSP de 01/07/2022, que trata do sistema de ponto, assim como da PORTARIA NORMATIVA nº 82/2023 - RET/IFSP, de 14/02/2023 que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) na modalidade de teletrabalho no IFSP, para o segmento docente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de março de 2023.

Assinatura manuscrita em tinta preta, legível como 'Carmen Monteiro Fernandes'.

CARMEN MONTEIRO FERNANDES